

EMENDA DE Nº CM-119/2009
(Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 – Subvenção)

EMENDA ADITIVA

1 – **Acréscitar ao Projeto de Lei Nº 080/2009**, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Divinopolitana de Letras – ADL.

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser também modificado no Orçamento para 2010.

JUSTIFICATIVA

A Academia Divinopolitana de Letras é entidade reconhecida como de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 1.773, de 15 de março de 1982. A verba em questão quando repassada será utilizada para publicação do Livro de memórias do Sr. Carlos Altivo.

Divinópolis, 14 de outubro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT